



PORTARIA DG/IVAIPORÃ/IFPR № 109, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral do *Campus* Ivaiporã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1664, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n° 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR;

CONSIDERANDO

Resolução nº 65 de 13 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a institucionalização e funcionamento do Centro de Línguas do IFPR (Celif);

RESOLVE:

- Art. 1º Alterar a composição Local do Celif do Campus Ivaiporã;
- I Designar a servidora **INGRID TRIONI NUNES MACHADO**, SIAPE nº **2278004**, para a função de coordenador Local do Celif do Campus Ivaiporã;
- II Designar o servidor **MARCELO D'ÁVILA AMARAL**, SIAPE nº **1886987**, para a função de vice-coordenador Local do Celif do Campus Ivaiporã;
- Art. 2º O Centro de Línguas (Celif) do Campus Ivaiporã passa a ser composto pelos seguintes membros:

NOME	SIAPE	SITUAÇÃO
Ingrid Trioni Nunes Machado	2278004	Coordenação
Marcelo D'Ávila Amaral	1886987	Vice-Coordenação
Mairus Antonio Prete	2192086	Membro
Juliana Moratto	2189890	Suplente
Iraci da Silva Jorge	2190177	Secretaria

- Art. 3º São atribuições desta Coordenação, no âmbito do Campus:
- I Participar do planejamento da oferta de cursos, estabelecendo os critérios para inscrições e matrículas, com apoio de um membro da secretaria acadêmica do campus;
- II Elaborar o Plano de trabalho semestral/anual relacionado às atividades do CELIF, no âmbito dos campi, encaminhando-o à Coordenação Geral;
- III Coordenar e acompanhar a execução dos cursos de idioma e atividades vinculadas a estes, a fim de promover o desenvolvimento das políticas e diretrizes institucionais;

- IV Acompanhar a elaboração e a execução dos projetos pedagógicos dos cursos visando ao aprimoramento curricular;
- V Coordenar os processos de desenvolvimento, avaliação e aprimoramento das práticas pedagógicas;
- VI Participar da proposição de programas e projetos, respeitando o orçamento, visando à realização de cursos de idiomas, em consonância com as políticas institucionais e acompanhar sua realização;
- VII Analisar e emitir pareceres a cerca de procedimentos acadêmicos e processos administrativos, no âmbito de sua coordenação;
- VIII Analisar os resultados das avaliações institucionais e propor providências necessárias à melhoria da qualidade dos cursos ofertados;
- IX Representar os cursos vinculados ao CELIF de Línguas e colaborar na sua divulgação perante à comunidade interna e externa, no âmbito do Campus;
- X Organizar a oferta de cursos e turmas e acompanhar seu preenchimento e encerramento;
- XI Emitir declarações, deferir trancamentos, desistências, transferências e outros procedimentos administrativos referente ao CELIF, no âmbito do Campus, com o apoio de membro da secretaria acadêmica do Campus;
 - XII Zelar pelo cumprimento das normas internas da Instituição e da legislação vigente;
- XIII Propor a realização de estudos e pesquisas relacionadas à melhoria do processo de ensino aprendizagem;
 - XIV Convocar reuniões periódicas com a equipe do CELIF, no âmbito do campus;
 - XV Responsabilizar-se pelos bens patrimoniais alocados em sua coordenação;
- XVI Executar outras funções que, por natureza, sejam-lhe afins ou lhe tenha sido atribuída;
 - Art. 4º Revogar a Portaria nº 47, de 06 de abril de 2022;
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA**, **DIRETOR(a)**, em 02/09/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **1929093** e o código CRC **E053BC08**.

Referência: Processo nº 23411.000769/2022-13

SEI nº 1929093